



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TOCANTINS

LEI N° 702 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

ANO III - LAGOA DA CONFUSÃO, QUINTA - FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - Nº 125



SUMÁRIO

PÁGINA

DECRETO Nº 328/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 328/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

“APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS AURORA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado Loteamento Residencial Jardins Aurora, localizado na Av. Viturino Panta (Rodovia TO 262 – Margem Esquerda Sentido Barreira da Cruz) com a Denominação Chácara Calcário Cristalândia, de propriedade da Aurora Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, contendo as seguintes características: área total de lotes (606) 219.899,60 m², áreas verdes 15.206,34 m², sistema viário 62.860,84 m².

Art. 2º - Fica ainda aprovado o Cronograma de Implantação de Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica, conforme Memorial Descritivo; onde: 15.000 m² estará disponível em até 30/12/2022 – Lançamento de vendas, e o restante em 03 (três) fazes 30/12/2024 – 30/12/2025. Conforme o Cronograma de Implantação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020.

Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal



NELSON ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL